



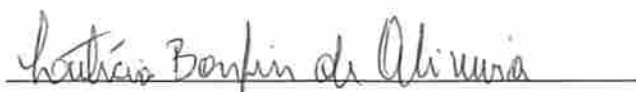
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 36.
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302003/2022
FLS. 1
Rub. 0

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de fevereiro de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0302003/2022, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA., objetivando a contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 03 de fevereiro de 2022



Leticia Bonfim de Oliveira

Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>




Pedreiras - MA, 03 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor
Lucas Ribeiro de Oliveira
Diretor do Departamento de Compras
Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Municipais de Pedreiras-MA., solicitamos ao Departamento de compras que seja realize pesquisa de preços no mercado visando a proposta mais vantajosa para município, conforme relação abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Locação de Treliças Kit Trave Box Truss Q30 6mx4,5m	04	Diária		
2	Locação de Pannel de Led 4mx2m, P10 (8 Placas ProLight P10 Indoor Processadora De Video LPG Modelo Mvp-300, Novastar Lins Treliças Kit Trave Box Truss Q30 3,50mx4m)	04	Diária		
3	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte (Line Array Skp, Lasat + La Sub 8 celulas de 6,5, 2 SUB12X2)	04	Diária		
4	Locação de Palco sem cobertura 4x2 (4 Praticáveis em aluminio tamanho 2x1 com 60 cm de altura)	04	Diária		

Atenciosamente,


Maria do Amparo Santos Alburquerque
Secretária Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
Proc. 0207003/2022
FLS. 3
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A Senhor (a)
Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação desta Secretaria Municipal de Educação, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada com prestadores de serviços, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Municipais de Pedreiras-MA

Pedreiras - MA em 08 de janeiro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras



PEDREIRAS/MA	
Proc.	070200312022
FLS.	4
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA.

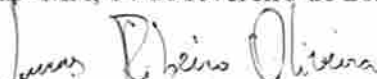
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 111, Bairro: Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

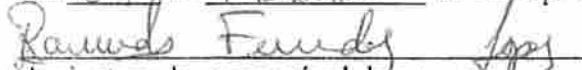
Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 04 de fevereiro de 2022.


Lucas Ribeiro Oliveira
Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS			
EMPRESA: R. F. LOPES COMERCIO - ME			
ENDEREÇO: Rua. NACÜR. VIMM, 48			
BAIRRO: Centro		CIDADE: Colinas UF: MA	
CEP: 65.690-000			
CNPJ: 19.834.205/0001-09			

Recebi em 07/02/22 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de FEVREIRO de 2022 para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



PEDREIRAS/MA
Proc. 02.02003/2022
FLS. 5
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA.

EMPRESA: R. F. LOPES COMERCIO - ME					
ENDEREÇO: Trav. NACER UMM, 48					
BAIRRO: Centro		CIDADE: Colinas		UF: MA	
CEP: 65.690-000					
CNPJ: 19.834.205/0001-09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Locação de Treliças Kit Trave Box Truss Q30 6mx4,5m	04	Diária	600,00	2.400,00
2	Locação de Painel de Led 4mx2m, P10 (8 Placas ProLight P10 Indoor Processadora De Video LPG Modelo Mvp-300, Novastar Lins Treliças Kit Trave Box Truss Q30 3,50mx4m)	04	Diária	1.250,00	5.000,00
3	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte (Line Array Skp, Lasat + La Sub 8 celulas de 6,5, 2 SUB12X2)	04	Diária	1.500,00	6.000,00
4	Locação de Palco sem cobertura 4x2 (4 Praticáveis em alumínio tamanho 2x1 com 60 cm de altura)	04	Diária	700,00	2.800,00

(Valor total da cotação por extenso)

Dois mil e Oitocentos Noventa e Nove

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Colinas, MA, 07 de Fevereiro de 2022

Raimundo Fereydy Lopes

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

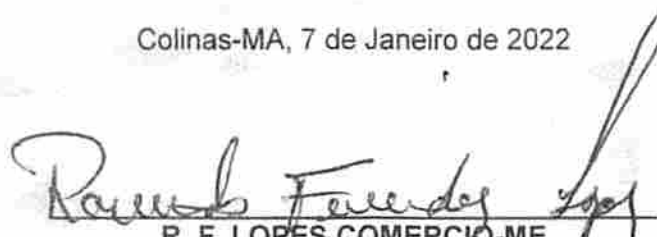
Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: educação@pedreiras.ma.gov.br

Segue planilha de orçamento conforme solicitado, para inauguração de obras na cidade de Pedreiras – Maranhão

• **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO E PAINEL DE LED**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de Treliças Kit Trave Box Truss Q30 6mx4,5m	DIÁRIA	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
2	Locação de Painel de Led 4mx2m P10 (8 Placas ProLight P10 Indoor Processadora De Video LPG Modelo Mvp-300 Novastar Lins Treliças Kit Trave Box Truss Q30 3,50mx4m)	DIÁRIA	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
3	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte (Line Array Skp Lasat + La Sub 8 celulas de 6,5, 2 SUB 12X2)	DIÁRIA	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
4	Locação de Palco sem cobertura 4x2 (4 Praticáveis em alumínio tamanho 2x1 com 60 cm de altura)	DIÁRIA	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
TOTAL					R\$ 16.200,00

Colinas-MA, 7 de Janeiro de 2022



R. F. LOPES.COMERCIO-ME

C.N.P.J sob o n.º 19.834.205/0001-09

Raimundo Fernandes Lopes (Diretor)

R.G. n.º 658490 SSP/MA, C.P.F. n.º 225.613.583-72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0802003/2022
FLS. 7
Rub. e

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA.

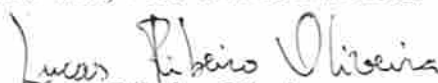
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 111, Bairro: Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 04 de fevereiro de 2022.


Lucas Ribeiro Oliveira

Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS		
EMPRESA: B. CRUZ DA SILVA		
ENDERECO: RUA RIO BRANCO N 78		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: BURITI BRAVO	UF: MA
CEP: 65685 - 000		
CNPJ: 22.911.357\0001-64		

Recebi em 07/02/2022 a SOLICITACAO DE COTACAO DE PRECOS emitida em 07 de janeiro de 2022 para fornecimento de precos

BRUNO CRUZ DA
SILVA:0385902832
4

Assinado de forma digital por BRUNO CRUZ
DA SILVA.03859028324
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla vs, ou=32300355000192,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=BRUNO CRUZ DA SILVA.03859028324

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

Rua Maneco Rêgo, n° 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
educação@pedreiras.ma.gov.br

A Prefeitura Municipal de Pedreiras,
Segue abaixo orçamento solicitado para inauguração de obras na cidade de Pedreiras-MA com os serviços de Som, Painel de Led e Palco.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de Treliças Kit Trave Box Truss Q30 6mx4,5m	DIÁRIA	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
2	Locação de Painel de Led 4mx2m P10 (8 Placas ProLight P10 Indoor Processadora De Video LPG Modelo Mvp-300 Novastar Lins Treliças Kit Trave Box Truss Q30 3,50mx4m)	DIÁRIA	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
3	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte (Line Array Skp Lasat + La Sub 8 celulas de 6,5, 2 SUB 12X2)	DIÁRIA	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
4	Locação de Palco sem cobertura 4x2 (4 Praticáveis em alumínio tamanho 2x1 com 60 cm de altura)	DIÁRIA	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
TOTAL					R\$ 17.520,00

Validade da proposta: 60 Dias

Buriti Bravo-MA, 08 de Fevereiro de 2022

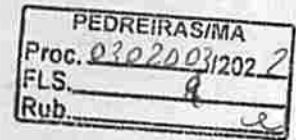
B. CRUZ DA SILVA / BRUNINHO PROMOÇÕES E SERVIÇOS EPP
CNPJ: 22.911.357/0001-64

Bruno Cruz da Silva

Bruno Cruz da Silva
CPF: 038.590.283-24
RG: 36447568-7 SSP-SP
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 111, Bairro: Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

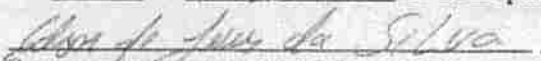
Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 04 de fevereiro, de 2022.


Lucas Ribeiro Oliveira
Chefe do Setor de Compras

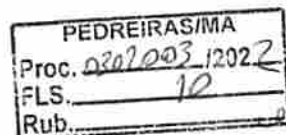
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS	
EMPRESA:	FEDER DA SILVA EIRELI
ENDEREÇO:	QUADRA 120, SALA 1411 ED. OFFICE TOWER
BAIRRO:	J. RENASCENÇA
CIDADE:	SÃO LUIS
UF:	MA
CEP:	65 075-060
CNPJ:	22.086.632/0001-52

Recebi em 04.02.22 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de FEBREIRO de 2022 para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA.

EMPRESA:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	
CEP:					
CNPJ:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Locação de Treliças Kit Trave Box Truss Q30 6mx4,5m	04	Diária		
2	Locação de Painel de Led 4mx2m, P10 (8 Placas ProLight P10 Indoor Processadora De Video LPG Modelo Mvp-300, Novastar Lins Treliças Kit Trave Box Truss Q30 3,50mx4m)	04	Diária		
3	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte (Line Array Skp, Lasat + La Sub 8 celulas de 6,5, 2 SUB12X2)	04	Diária		
4	Locação de Palco sem cobertura 4x2 (4 Praticáveis em alumínio tamanho 2x1 com 60 cm de altura)	04	Diária		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

_____/_____/_____, de _____ de _____/_____/_____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: educação@pedreiras.ma.gov.br

A Prefeitura Municipal de Pedreiras,

Orçamento para inauguração de obras na cidade de Pedreiras-MA



Serviços Solicitados: Palco, Sonorização e Pannel de Led

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de Treliças Kit Trave Box Truss Q30 6mx4,5m	DIÁRIA	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
2	Locação de Painel de Led 4mx2m P10 (8 Placas ProLight P10 Indoor Processadora De Vídeo LPG Modelo Mvp-300 Novastar Lins Treliças Kit Trave Box Truss Q30 3,50mx4m)	DIÁRIA	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
3	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte (Line Array Skp Lasat + La Sub 8 celulas de 6,5, 2 SUB 12X2)	DIÁRIA	4	R\$ 1.550,00	R\$ 6.200,00
4	Locação de Palco sem cobertura 4x2 (4 Praticáveis em alumínio tamanho 2x1 com 60 cm de altura)	DIÁRIA	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
TOTAL					R\$ 17.120,00

Validade Proposta: 60 Dias

EDSON DE JESUS DA SILVA
São Luís-MA, 07 de Fevereiro de 2022
PRODUÇÕES E EVENTOS


EDSON DE JESUS DA SILVA
RG n° 269641973 DIC RJ
CPF N° 072.853.316-27
Empresário

CNPJ:22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís-MA

Endereço do Galpão, local de armazenamento dos materiais: v. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



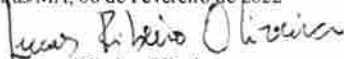
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Av. Rio Branco, 111 - Centro
CNPJ nº 06.184.253/0001-49

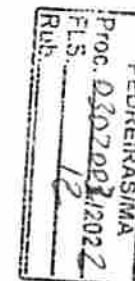
Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	R.F. LOPES COMERCIO-ME CNPJ: 19.834.205/0001		EDSON SILVA PROD. E EVENTOS CNPJ: 22.086.632/0001-52		B. CRUZ DA SILVA CNPJ: 22.911.357/001-64		MEDIA	
				Preço Unitário	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
01	Locação de Trelças Kit Trave Box Truss Q30 6mx4,5m	diaria	4	600,00	2.400,00	650,00	2.600,00	680,00	2.720,00	643,33	2.573,32
2	Locação de Pannel de Led 4mx2m, P10 (8 Placas ProLight P10 Indoor Processadora De Video LPG Modelo Mvp-300, Novastar Lins Trelças Kit Trave Box Truss Q30 3,50mx4m)	diaria	4	1.250,00	5.000,00	1300,00	5.200,00	1.300,00	5.200,00	1.283,33	5.133,32
3	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte (Line Array Skp, Lasat + La Sub 8 celulas de 6,5, 2 SUB12X2)	diaria	4	1.500,00	6.000,00	1550,00	6.200,00	1.600,00	6.400,00	1.550,00	6.200,00
4	Locação de Palco sem cobertura 4x2 (4 Praticáveis em alumínio tamanho 2x1 com 60 cm de altura)	diaria	4	700,00	2.800,00	780,00	3.120,00	800,00	3.200,00	760,00	3.040,00
TOTAL MEDIO				RS 16.200,00		RS 17.120,00		RS 17.520,00		4.236,66	RS 16.946,64

Pedreiras/MA, 08 de Fevereiro de 2022


Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor de Departament de Compras





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302002/2022
FLS. 73
Rub. e

MEMORANDO

Pedreiras- MA, 08 de fevereiro de 2022.


Ao Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA

Prezados,


Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária e Impacto Financeiro suficiente para a Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA., para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, cujo valor global R\$ 16.946,64 (dezesesseis mil, novecentos quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para o exercício de 2022.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

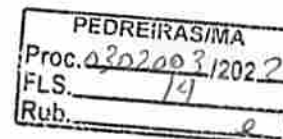

Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: 08 / 02 / 2022


ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



À
Secretaria Municipal de Educação
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de empresa especializada em realização de eventos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 08 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302003/2022
FLS. 15
Rub. e

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em realização de eventos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE:12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Saldo da Dotação: **RS 16.946,64**

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor da despesa: **RS 16.946,64**

Origem dos Recursos: Despesa fixada

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,01%

Orçamento da Secretaria Municipal de Educação: R\$ 1.720.250,80

Impacto Orçamentário: 0,99%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,01% do Orçamento Municipal e sobre a Secretaria Municipal de Educação corresponde a 0,99%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 02020031202-2
FLS. 16
Rub. e

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2022

Pedreiras - MA, 08 de fevereiro de 2022.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302003/2022
FLS. 17
Rub. e

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2022:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.90.36.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado anual de R\$ 16.946,64 (dezesesseis mil, novecentos quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2022.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302003/2022
FLS. 18
Rub. _____

Pedreiras (MA), 09 de fevereiro de 2022.

A Empresa.
R.F. LOPES COMERCIO – ME
CNPJ: 19.834.205/0001-09
ENDEREÇO: Travessa Nações Unidas, 48 – Centro
CIDADE: Colinas/MA
CEP: 65.690-000


ASSUNTO: Referente á Dispensa de Licitação

Prezado Senhor,

Solicitamos que envie em nome do município de Pedreiras/MA, documentos de habilitação para contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA.

- Contrato Social;
- Documento pessoal dos sócios;
- CNPJ;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- FGTS;
- CNDT;
- Qualificação Técnica
- Qualificação Econômica Financeira


Atenciosamente,


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM 9 / 2 /2022.

RESPONSÁVEL: 
Assinatura



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO FERNANDES LOPES			PEDREIRAGIMA Proc. 0302003202.2 PI-S. 19 Rub. e
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO NONATO LOPES		(mãe) DULCE FERNANDES LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1963	IDENTIDADE (número) 658490	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 225.613.583-72		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA NACOES UNIDAS		NÚMERO 48	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2440
MUNICÍPIO COLINAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. F. LOPES - COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA NACOES UNIDAS		NÚMERO 48	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2440
MUNICÍPIO COLINAS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENSXXXXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R. F. LOPES - COMERCIO			
DATA DA ASSINATURA 17/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Raimundo Fernandes Lopes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Marilene Sousa Duarte Julgador Singular JUCEMA Esc. Reg. de Barra do Corda-MA Mat. 0876 25/02/2014	AUTENTICAÇÃO  MA1201404955147		



PEDREIRAS/MA
Proc. 0302005/202
FLS. 20
Rub. 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101988441		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXX XXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO FERNANDES LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO NONATO LOPES		(mãe) DULCE FERNANDES LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1963	IDENTIDADE (número) 658490	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 225.613.583-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA NACOES UNIDAS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.690-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2440
MUNICIPIO COLINAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. F. LOPES COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA NACOES UNIDAS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.690-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2440
MUNICIPIO COLINAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 9001906 5920100 7420004 7319003 9001902 7312200	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. 9001-9/06 - ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. 5920-1/00 - ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA. 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTA E EVENTOS. 7319-0/03 - MARKETING DIRETO. 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL. 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19834205000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R. F. LOPES COMERCIO - ME			
DATA DA ASSINATURA 25/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Raimundo Fernandes Lopes		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Kleber Ferreira Sampaio
Juizador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 306175

27/03/15

AUTENTICAÇÃO

MA1201505091211

MA1201505091211



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101988441		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO FERNANDES LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) RAIMUNDO NONATO LOPES		(mãe) DULCE FERNANDES LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1963	IDENTIDADE (número) 658490	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 225.613.583-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA NACOES UNIDAS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2440
MUNICÍPIO COLINAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. F. LOPES COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA NACOES UNIDAS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2440
MUNICÍPIO COLINAS		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 1813001 3299003 6021700 1822999 4762800 1412601	DESCRIÇÃO DO OBJETO 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. 6021-7/00 - ATIVIDADE DE TELEVISÃO ABERTA. 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICO, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. 1412-6/01 - CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA. 7729-2/02 - ALUGUÉL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOA L: INSTRUMENTO MUSICAIS. XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19834205000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R. F. LOPES COMERCIO - ME			
DATA DA ASSINATURA 25/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raimundo Fernandes Lopes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Kleber Ferreira Sampaio</i> Julgador Singular do Registro Mercantil Mat. 308175 27/03/15		AUTENTICAÇÃO *MA1201505091211* MA1201505091211	

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102003/202.7
FLS. 23
Rub. e



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 27/03/2015 Sob N° 20150235950
Protocolo : 150235950 de 27/03/2015 NIRE: 2110198844
R. F. LOPES - COMÉRCIO - ME
Chancela : 84739E657C0E68A079DB4DBF2C08B31D2D78A552

São Luis, 27/03/2015

Lilien Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030200312022
FLS.	24
Rub.	2



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 27/03/2015 Sob N° 20150235950
Protocolo : 150235950 de 27/03/2015 NIRE: 21101988441
R. F. LOPES - COMÉRCIO - ME
Chancela : 84739E657C0E68A079DB4DBF2C08B31D2D78A552

São Luís, 27/03/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302003/202.2
FLS. 25
Rub. e



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 27/03/2015 Sob N° 20150235950
Protocolo : 150235950 de 27/03/2015 NIRE: 21101988441
R. F. LOPES - COMÉRCIO - ME
Chancela : 84739E657C0E68A079DB4DBF2C08B31D2D78A552

São Luis, 27/03/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302003/2022
FLS. 26
Rub. 0

RUA DA LINDOIA Nº 100 - JARDIM... Cidade: PEDREIRAS - MA CEP: 66000-000		RUA DA LINDOIA Nº 100 - JARDIM... Cidade: PEDREIRAS - MA CEP: 66000-000	
RUA DA LINDOIA Nº 100 - JARDIM... Cidade: PEDREIRAS - MA CEP: 66000-000		RUA DA LINDOIA Nº 100 - JARDIM... Cidade: PEDREIRAS - MA CEP: 66000-000	
RUA DA LINDOIA Nº 100 - JARDIM... Cidade: PEDREIRAS - MA CEP: 66000-000		RUA DA LINDOIA Nº 100 - JARDIM... Cidade: PEDREIRAS - MA CEP: 66000-000	



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/02/2014 Sob Nº 21101988441
Protocolo : 140155180 de 25/02/2014 NIRE: 21101988441
R. F. LOPES - COMÉRCIO
Chancela : CF265F2A4994F0ACB8F603FB219C2EDAFF0131FF
São Luís, 06/03/2014



[Assinatura]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

RUA DA LINDOIA Nº 100 - JARDIM... Cidade: PEDREIRAS - MA CEP: 66000-000		RUA DA LINDOIA Nº 100 - JARDIM... Cidade: PEDREIRAS - MA CEP: 66000-000	
RUA DA LINDOIA Nº 100 - JARDIM... Cidade: PEDREIRAS - MA CEP: 66000-000		RUA DA LINDOIA Nº 100 - JARDIM... Cidade: PEDREIRAS - MA CEP: 66000-000	
RUA DA LINDOIA Nº 100 - JARDIM... Cidade: PEDREIRAS - MA CEP: 66000-000		RUA DA LINDOIA Nº 100 - JARDIM... Cidade: PEDREIRAS - MA CEP: 66000-000	

DEREBIDO PUBLICO SE E ARQUIVE-SE

AUTUM PAGAO

[Assinatura]

MA 201409524



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302003/2022
FLS.	22
Rub.	

13/01/2022 13:13:15
USUÁRIO:WHALLEF

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3969-0 Situação: ATIVA

Razão social: R. F. LOPES COMERCIO - ME

Nome Fantasia: R. F. LOPES COMERCIO - ME

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 19.834.205/0001-09

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: ME - MICROEMPRESA

Data de Inclusão: 25/07/2014

Data de Início: 25/07/2014

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 25/07/2014

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	TV NACOES UNIDAS	48	CENTRO	COLINAS-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	25/02/2014	
	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	1	25/02/2014	
	CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	1	25/02/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	1	25/02/2014	
	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	25/02/2014	
	ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA	1	25/02/2014	
	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	1	25/02/2014	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	25/02/2014	
	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1	25/02/2014	
	PRODUÇÃO MUSICAL	1	25/02/2014	
	MARKETING DIRETO	1	25/02/2014	
	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	1	25/02/2014	
	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	1	25/02/2014	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	25/02/2014	
X	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	25/02/2014	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	25/02/2014	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	03.07.003.202.2
FLS.	283
Rub.	e

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.834.205/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2014
NOME EMPRESARIAL R. F. LOPES COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO MANGUEIRAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 73.19-0-03 - Marketing direto 90.01-9-02 - Produção musical 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV NACOES UNIDAS	NUMERO 48	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO COLINAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8113-4248	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2022 às 10:06:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302003/2022
FLS. 29
Rub. e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. F. LOPES COMERCIO
CNPJ: 19.834.205/0001-09

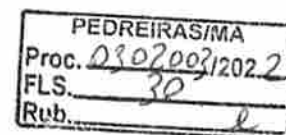
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:01:17 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **5EBA.4C8F.C935.7BF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002635/22

Data da

08/01/2022 10:08:39

Inscrição Estadual: 124319670

CPF/CNPJ: 19834205000109

Razão Social: R F LOPES COMERCIO

Endereço: TRV NACOES UNIDAS, 48 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81134248

Município: COL'NAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302003/2022
FLS.	31
Rub.	2

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001585/22

Data da

08/01/2022 10:09:06

Inscrição Estadual: 124319670

CPF/CNPJ: 19834205000109

Razão Social: R F LOPES COMERCIO

Endereço: TRV NACOES UNIDAS, 48 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81134248

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2022 10:09:06



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302003/2022
FLS. 32
Rub. _____

10/01/2022 12:18:26

USUÁRIO:RENATA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 59/2022

AUTENTICAÇÃO:ANYJ-Y190

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **R. F. LOPES COMERCIO - ME**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **19.834.205/0001-09**, situada à **TV NACOES UNIDAS, 48 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/04/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 10/01/2022.


José Galvão Evangelista
Diretor de Departamento de
Coordenação Fiscal e
Atualização Tributária



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302003/2022
FLS. 33
Rub. _____

10/01/2022 12:18:52

USUÁRIO:RENATA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 60/2022


AUTENTICAÇÃO:WZKJ-VS43

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R. F. LOPES COMERCIO - ME**, inscrita sob o CNPJ: **19.834.205/0001-09**, situada à **TV NACOES UNIDAS, 48 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/04/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 10/01/2022.


José Carlos de Aguiar
Diretor de Departamento de
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0202002/2022
FLS.	24
Rub.	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.834.205/0001-09

Razão Social: R F LOPES COMERCIO ME

Endereço: TRAV NACOES UNIDAS 48 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020301562602740655

Informação obtida em 10/02/2022 19:10:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0802003/2022
FLS.	25
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. F. LOPES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.834.205/0001-09

Certidão nº: 485285/2022

Expedição: 08/01/2022, às 11:20:04

Validade: 06/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. F. LOPES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.834.205/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




PEDREIRAS/MA	
Proc.	0802003/2022
FLS.	36
Rub.	e

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, R. F. LOPES COMÉRCIO**, inscrito(a) no **CNPJ nº 19.834.205/0001-09** estabelecida na Tv. Nações Unidas nº 48, bairro Centro, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Aparecida P. Barbosa**, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei e digitei, subscrevo e assino.

Colinas- MA, 13 de dezembro de 2021.


Jessonita da Silva Morais Noieto
Secretário(a) Judicial
Matricula nº 110221



Guia nº: 21.052.501.001.127.863-3

Valor: 51,12

TJMA/FERJ	
Servença Judicial	
525	Colinas
	Contadona Judicial da Comarca de Colinas

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLINAS-MA

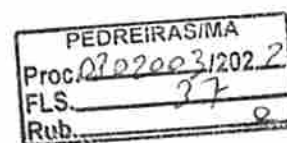
Data da consulta: 08/01/2022 07:11:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.834.205/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R. F. LOPES COMERCIO**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/02/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302003/2022
FLS.	28
Rub.	

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA.

I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação municipais, e em demais setores, conforme necessidades apontadas por suas respectivas chefias, Com efeito, a melhoria do desempenho da prestação de Serviços desempenhadas pelos servidores, Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência a Educação exige que a máquina administrativa disponha de pessoal capacitado e atualizado.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 – II, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

III - DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em virtude do valor estimado para os serviços em pauta, que é de R\$ 16.946,64 (dezesseis mil, novecentos quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), tem-se que se justifica a contratação através da dispensa de licitação focada no art. 24, II da Lei 8666/93 posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas das modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente. Como se verifica em folhas do processo, a Empresa R.F. LOPES COMERCIO – ME, inscrito no CNPJ: 19.834.205/0001-09, ofertou valores dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações, tendo o mesmo ofertado o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

*Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
educacao@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

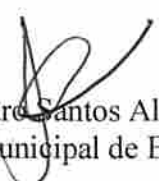
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302003/2022
FLS.	34
Rub.	

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pelo possível contratado encontram-se com o menor valor ofertado a Secretaria Municipal de Educação, que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência na aquisição dos referidos serviços de acordo com dispositivo previsto na lei federal nº 8.666/93.

VI – DA CONCLUSÃO

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras/MA, 09 de fevereiro de 2022


Maria do Amparo Santos Alburquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020200312022
FLS.	40
Rub.	e

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação municipais, e em demais setores, conforme necessidades apontadas por suas respectivas chefias, com efeito, a melhoria do desempenho da prestação de Serviços desempenhadas pelos servidores, aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência a Educação exige que a máquina administrativa disponha de pessoal capacitado e atualizado.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 16.946,64 (dezesseis mil, novecentos quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNID. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Locação de Treliças Kit Trave Box Truss Q30 6mx4,5m	04	Diária	643,33	2.573,32
2	Locação de Painel de Led 4mx2m, P10 (8 Placas ProLight P10 Indoor Processadora De Video LPG Modelo Mvp-300, Novastar Lins Treliças Kit Trave Box Truss Q30 3,50mx4m)	04	Diária	1.283,33	5.133,32
3	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte (Line Array Skp, Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB12X2)	04	Diária	1.550,00	6.200,00
4	Locação de Palco sem cobertura 4x2 (4 Praticáveis em alumínio tamanho 2x1 com 60 cm de altura)	04	Diária	760,00	3.040,00
TOTAL					16.946,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0202002/2022
FLS.	41
Rub.	0

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II, data de 21 de junho de 1993 e o Decreto Federal 9.412/2018.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do município de Pedreiras/MA - MA, situada na Avenida Rio Branco n.º 111, Bairro- Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302002/2022
FLS.	42
Rub.	e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

7.6 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos materiais, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terc. Pessoa jurídica

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 09 de fevereiro de 2022.

Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302007202 Z
FLS.	93
Rub.	e

AUTORIZAÇÃO

Eu, Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa R.F. LOPES COMERCIO – ME, inscrito no CNPJ: 19.834.205/0001-09, localizada Travessa Nações Unidas, 48 – Centro, Colinas/MA - CEP: 65.690-000, Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA, conforme consta no Termo de Referência, cujo valor global dos serviços é de R\$ 16.946,64 (dezesseis mil, novecentos quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta apresentada e anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2022. Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93

Pedreiras - MA, 09 de fevereiro de 2022.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302003/2022
FLS.	44
Rub.	

MEMORANDO

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2022.

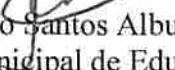
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhor Procurador,


Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0302003/2022, para Parecer da Dispensa de Licitação 007/2022-EDUC, tendo como objeto a Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA., nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: 10 / 02 / 2022


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302003/2022.2
FLS.	45
Rub.	

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº _____ / _____
Processo Administrativo nº 0607001/2022
Dispensa de Licitação nº XXXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PEDREIRAS/MA, E O SENHOR
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
PARA XXXXXXXX XXXXXXXX
XXX XXXXXXXNO MUNICÍPIO
DE PEDREIRAS-MA, NA
FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Atraves da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.255/0001-08, com sede na *Rua Maneco Rêgo, nº640*, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 750.717.033-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXX – Bairro: XXXXXXXX, Município de Pedreiras, inscrito no CPF sob o XXXXXXXXXXXX., neste ato representado pelo sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF XXXXXXXX de agora em diante denominado **Contratado**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0302003/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXXXX/2022, fundamentado na no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem como objeto a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX no Município de Pedreiras-MA.

Parágrafo único - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o **Termo de Dispensa de Licitação nº XXXXXXXX/2022** e a proposta do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

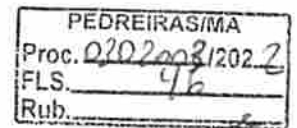
O prazo de vigência do contrato será a partir da data XX XX XXXX de 2022 até o dia XX de 31/12/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início da execução dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer ao CONTRATADO documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- prover a entrega dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de xxxxxxxx, (xxxxxxxxxxxx), sera depositado em conta xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNID. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Locação de Treliças Kit Trave Box Truss Q30 6mx4,5m				
2	Locação de Painel de Led 4mx2m, P10 (8 Placas ProLight P10 Indoor Processadora De Video LPG Modelo Mvp-300, Novastar Lins Treliças Kit Trave				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202002/2022
FLS. 47
Rub. 0

	Box Truss Q30 3,50mx4m)				
3	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte (Line Array Skp, Lasat + La Sub 8 celulas de 6,5, 2 SUB12X2)				
4	Locação de Palco sem cobertura 4x2 (4 Praticáveis em alumínio tamanho 2x1 com 60 cm de altura)				
TOTAL					

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada na agência do XXXXX XXXXX XXXXX XXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na *Av. Zeca Branco, N° 134 – Bairro: Mutirão*, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa DO CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020031202.2
FLS. 98
Rub. _____

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pelo CONTRATADO, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do CONTRATADO, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

O CONTRATADO é responsável por danos causados por si e por seus empregados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita o CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302003/2022
FLS.	99
Rub.	0

primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;

b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir AO CONTRATADO idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Educação.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Educação, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

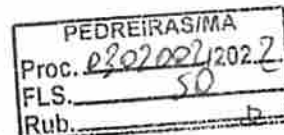
PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o CONTRATADO do pagamento ao CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas ao CONTRATADO após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que o CONTRATADO tenha a receber do CONTRATANTE, seja no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com o CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Educação, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pelo CONTRATADO, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa do CONTRATADO, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará o CONTRATADO sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

O CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações do CONTRATADO será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

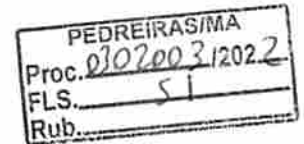
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA O CONTRATADO:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de o CONTRATADO suspender a entrega dos serviços em virtude de inadimplência no pagamento pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral DO CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pelo Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao CONTRATADO, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: xx Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: xxxx XXXXX XX X. e X. XX XX. XXXXX - XXXXXXXX

PROJETO/ATIVIDADE: xx xxx xxx x.xxx XXXXXXXXXXXX XXX XXXXXXXX

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: x.xx.xx.xx Outros serv. De terc. Pessoa xxxxxxx



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.075.255/0001-08
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302003/2022
FLS.	52
Rub.	e

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

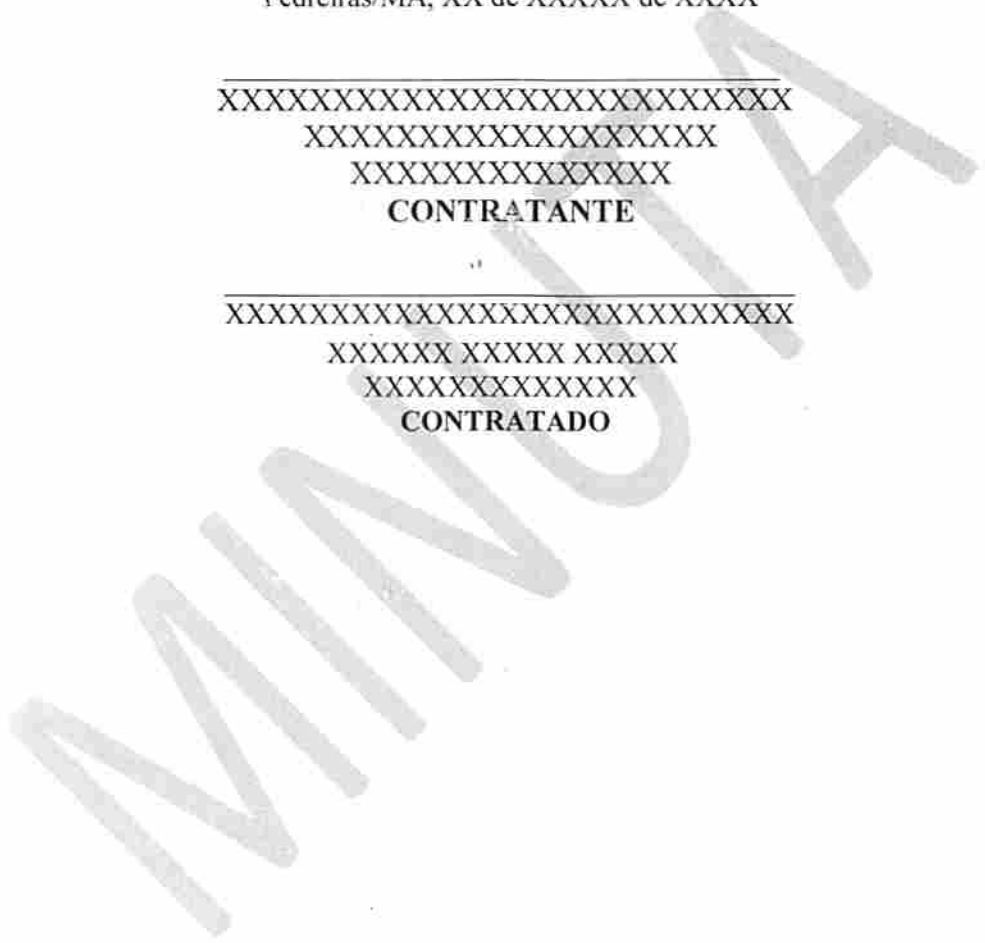
Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordés em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, XX de XXXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXX XXXXX XXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302003/2022
FLS.	53
Rub.	2

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 0302003/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS – MA.

ASSUNTO: Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do objeto supracitado através da empresa R.F. LOPES COMERCIO – ME, inscrito no CNPJ: 19.834.205/0001-09, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Secretaria Municipal de Educação somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação. Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202003/2022
FLS. 54
Rub. 0

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Educação.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Educação Pública.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a Secretaria de Educação pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprindo expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

CNPJ: 06.184.253/0001-49


Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202003-12022
FLS. 55
Rub. e

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ., **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 10 de fevereiro de 2022


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302003/2022
FLS.	56
Rub.	0

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0302003/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2022-EDUC, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Empresa R.F. LOPES COMERCIO – ME, inscrito no CNPJ: 19.834.205/0001-09, objetivando a contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação

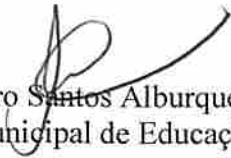
PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.90.36.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

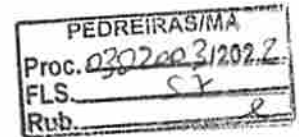
Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2022.


Maria do Amparo Santos Alburquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0302003/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2022-EDUC, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa R.F. LOPES COMERCIO – ME, inscrito no CNPJ: 19.834.205/0001-09, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.90.36.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA., 10 de fevereiro de 2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

Pedreiras, 10 de fevereiro de 2022.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202003/2022
FLS. 58
Rub. 2

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, convoca a R.F. LOPES COMERCIO – ME, inscrito no CNPJ: 19.834.205/0001-09, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA., para comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis à Rua Maneco Rego, nº 640, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 007/2022.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 10 de fevereiro de 2022.

Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

Recebi em: 10/2/22

Nome completo: Ricardo Fernando Lopez

CPF nº: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302003/2022
FLS.	59
Rub.	2

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20220268/2022
Processo Administrativo nº 0302003/2022
Dispensa de Licitação nº 007/2022-EDUC

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA
R.F. LOPES COMERCIO – ME, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.255/0001-08, com sede na Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Bairro: Centro – Pedreiras/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 750.717.033-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa R.F. LOPES COMERCIO – ME, inscrito no CNPJ: 19.834.205/0001-09, localizada Travessa Nações Unidas, 48 – Centro, Colinas/MA - CEP: 65.690-000, neste ato representado por Sr.^o Raimundo Fernandes Lopes, portador do CPF: 225.613.583-72, de agora em diante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0302003/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022-EDUC, fundamentado na no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem como objeto Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA.

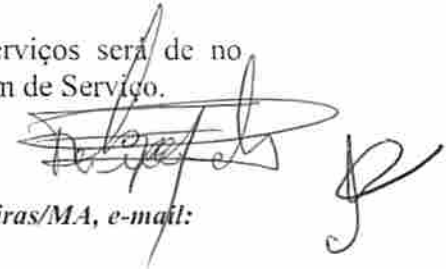
Parágrafo único - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o **Termo de Dispensa de Licitação nº 007/2022-EDUC** e a proposta do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de assinatura até 31/12/2022

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início da execução dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

*Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Bairro: Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
educacao@pedreiras.ma.gov.br*





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102003/2022
FLS. 60
Rel. e

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Constituem obrigações DO CONTRATADO:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- prover a entrega dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) desde a data da assinatura ate 31/12/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNID. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de Treliças Kit Trave Box Truss Q30 6mx4,5m	04	Diária	600,00	2.400,00
2	Locação de Painel de Led 4mx2m, P10 (8 Placas ProLight P10 Indoor Processadora De Video LPG Modelo Mvp-300,	04	Diária	1.250,00	5.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202003-12022
FLS. 61
Rub. e

	Novastar Lins Treliças Kit Trave Box Truss Q30 3,50mx4m)				
3	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte (Line Array Skp, Lasat + La Sub 8 celulas de 6,5, 2 SUB12X2)	04	Diária	1.500,00	6.000,00
4	Locação de Palco sem cobertura 4x2 (4 Praticáveis em alumínio tamanho 2x1 com 60 cm de altura)	04	Diária	700,00	2.800,00
TOTAL					16.200,00

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada em sera depoistado em conta: **Banco do Bradesco AG: 1077 – Conta Corrente: 398-0**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na *Av. Zeca Branco, Nº 134 – Bairro: Mutirão*, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa DO CONTRATANTE, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702003/2022
FLS.	62
Rub.	2

atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante DO CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade DO CONTRATANTE, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202002/2022
FLS 63
Pub. 2

- a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
- b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
- b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Educação.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Educação, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua



PEDREIRAS/MA
Proc. 0302003/2022
FLS. 69
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento ao CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber DO CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Educação, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa DO CONTRATANTE, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0302003/202 2
FLS. 65
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações DO CONTRATANTE será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento DO CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302002/2022
FLS. 66
Rub. e

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação


CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.90.36.00 Outros serv. De terc. Pessoa juridica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2022



MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 750.717.033-00
CONTRATANTE



R.F. LOPES COMERCIO - ME
CNPJ: 19.834.205/0001-09
Raimundo Fernandes Lopes
CPF: 225.613.583-72
CONTRATADO




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302003/2022
FLS. 67
Rub. 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220268/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA., e a empresa R.F. LOPES COMERCIO – ME, inscrito no CNPJ: 19.834.205/0001-09. **OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA. **VIGENCIA:** 10/02/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação: PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.90.36.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº007/2022-EDUC, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Credito Suplementar. Pedreiras - MA, 10/02/2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2022.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
Proc. 0302003/2022
FLS. 68
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

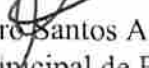
R.F. LOPES COMERCIO – ME
CNPJ: 19.834.205/0001-09
ENDEREÇO: Travessa Nações Unidas, 48 – Centro
CIDADE: Colinas/MA
CEP: 65.690-000

**ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº20220268/2022**


Prezados,

Pelo presente autorizo a Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras-MA., conforme consta no termo de referência, objeto do Processo Administrativo nº 0302003/2022, Dispensa de Licitação nº 007/2022-EDUC, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2022


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM 10/2/2022.


R.F. LOPES COMERCIO – ME
CNPJ: 19.834.205/0001-09

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 245237

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS

PROCESSO: 0302003 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 20220268 / 2022

CONTRATADO: R. F. LOPES COMERCIO - ME

CNPJ CONTRATADO: 19834205000109

DATA ASSINATURA: 10/02/2022

VALOR: R\$ 16.200,000000

Recibo emitido em 04 de Março de 2022 às 11:31:38 com o número 1646404298518.

São Luis, 04 de Março de 2022



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302003/2022
FLS.	70
Rub.	e

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

PROCESSO ENCERRADO - DISPENSA: DESPENSA 007/2022 SME/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA.

Data da publicação do(a) processo encerrado: 08/03/2022

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ENCERRADO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) processo encerrado do(a) **DISPENSA - DESPENSA 007/2022 SME/2022** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=371>.

Pedreiras/Ma, 8 de Março de 2022.

Maria do Amparo Santos Albuquerque
Assessor

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=371>





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



TERCEIROS

Ano 10 - Edição N° 556 de 4 de Abril de 2022

0302003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 0302003/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação n° 007/2022-EDUC, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa R.F. LOPES COMERCIO - ME, inscrito no CNPJ: 19.834.205/0001-09, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras -MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação: PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.90.36.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA., 10 de fevereiro de 2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO:

0302004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 0302004/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação n°008/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa LITORÂNEA TENDAS E GALPÕES LTDA, CNPJ n° 43.756.269/0001-05, objetivando a aquisição de tendas piramidal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras - MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal n° 8.666/93, Art. 24, Inciso IV/93. O valor global do contrato é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais): ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA, 19 de fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO:

1602001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 1602001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação n° 010/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa. T. SILVA LIMA, inscrita no CNPJ n° 07.30.887.428/0001-69, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de lousas em vidro

temperado, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de desenv. Da Educação Basica - FUNDEB: PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2.087: Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 30%: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 18 de março de 2022. Maria Do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO:

1702003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 1702003/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação n° 011/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a senhora Elias Bento Silva, portador CPF: 293.175.683-00, proprietário do imóvel localizado na Rua da Palmeirinha, n° 740, Bairro: Engenho, Município de Pedreiras - MA, visando funcionamento à Secretaria da Unidade de Ensino Reino Infantil e Unidade de Ensino Raimundo Monteiro, atendendo os interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Cujo valor mensal é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 04 (quatro) meses, tendo como valor global R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o exercício de 2022, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. da Educação Básica: PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 20.087 - Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% : CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 07 de março de 2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO:

1702004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 1702004/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação n° 012/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a senhora Ivaneide da Silva Carvalho, portadora do CPF n° 217.380.018-30, objetivando o fornecimento de salgados variados para eventos de Inauguração





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0302003/2022
 FLS: 72
 Rub. e

TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 556 de 4 de Abril de 2022

mat. de distribuição gratuitas. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 009/2021 **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 28 de março de 2022. Marcílio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20220058/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20220058/2022, Processo: 2701001/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06 e a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ 19.043.776/0001-17 **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 28/03/2022 até o dia 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORGÃO:** 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.060 - Manutenção da Assistência Farmacêutica **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.32.00 Materiais Bem ou serv. p/ distribuição gratuita **UBELEMENTO** 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 009/2021 **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 28 de março de 2022. Marcílio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220099/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220099/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301005/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e o senhor JUSENIR DE JESUS LUCENA, inscrita no CPF sob o nº 462.607.733-15, **OBJETO:** locação de imóvel localizado na Avenida Mariano Lisboa, 1188 - centro, Município de Pedreiras -MA., para funcionamento da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação: PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação: **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº002/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras - MA, 07/01/2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220100/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220100/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301006/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA e o Antônio de Sousa Freitas, portador CPF:063.182.823-00, **OBJETO:** locação do imóvel localizado à Rua da Palmeirinha, nº 742, Bairro Engenho, Pedreiras-MA, visando funcionamento do anexo do Jardim de infância Pingo de Gente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo Municipal de Educação: PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.088 - Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº003/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras - MA, 07/01/2022 Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220101/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220101/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301007/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA e a Ira. Iraci Melo de Araujo Costa, residente e domiciliada à Rua Francisco de Sá, Nº 96 - Bairro Goiabal - Pedreiras - MA., inscrito no CPF sob o 029.116.553-20, **OBJETO:** locação de imóvel localizado na Rua Francisco de Sá, 96 - B, Bairro: Goiabal, Pedreiras - MA, visando funcionamento da Escola D. Herschell Carvalho. **VIGENCIA:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), mensal, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como valor global R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. Da Educação Básica: PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 - Gestão do ensino fundamental - Fundeb 30%; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº004/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras - MA, 07/01/2022 Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220268/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220268/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302003/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA., e a empresa R.F.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA	
Pfob.	0202003/2022 2
FLS.	73
Rub.	e

TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 556 de 4 de Abril de 2022

LOPES COMERCIO - ME, inscrito no CNPJ: 19.834.205/0001-09. **OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 10/02/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo, UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação: PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.90.36.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº007/2022-EDUC, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Crédito Suplementar. Pedreiras - MA, 10/02/2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras - MA, 22/02/2022. Maria do Amparo dos Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220351/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220351/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702004/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e a senhora Ivaneide da Silva Carvalho, portadora do CPF nº 217.380.018-30, **OBJETO:** fornecimento de salgados variados para eventos de Inauguração das Unidades de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 09/03/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0205 Sec. Mun. de Educação: PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017: Gestão da Secretaria Municipal de Educação: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 012/2022-EDUC, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras - MA, 09/03/2022. Maria do Amparo dos Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220292/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220292/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302004/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e a empresa LITORÂNEA TENDAS E GALPÕES LTDA, CNPJ nº 43.756.269/0001-05. **VIGENCIA:** 21/02/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº008/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras - MA, 21/02/2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220352/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220352/2022 - ADESÃO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02022022/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 01.183.733/0001-71. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA. **VIGENCIA:** 16 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 506.322,00 (quinhentos e seis mil, trezentos e vinte e dois reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 388.948,00, Exercício 2022 Projeto 0217.103010006.1.031 Construção e ampliação de unidades, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 117.374,00. **MODALIDADE:** **ADESÃO Nº 002/2022**, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 16 de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220297/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220297/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102002/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e a empresa F. de Assis S. Sousa, inscrito no CNPJ: 07.554.319/0001-08, **OBJETO:** Fornecimento de refeição (marmitta), visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 22/02/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0205 Sec. Mun. de Educação PÚBLICA PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.017: Gestão da Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 009/2022-EDUC, com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302003/2022
FLS.	24
Rub.	2

PORTARIA Nº014/2022 - GP

“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Guilherme Lopes Nascimento Rocha**, inscrito sob o CPF Nº 036.696.683-90 e RG Nº 062251742017-2 SSP-MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 574 de 5 de Maio de 2022

período aquisitivo 2020/2021, a serem gozados de 01/07/2022 à 01/08/2022, AOSD, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 04 de Maio de 2022.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

- PORTARIAS - CONCEDER: 124-A/2022

PORTARIA R.H. nº. 124-A/2022

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao (a) Sr. (a) WENDEL BENTO DA COSTA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes aos períodos aquisitivos 2020/2021, a serem gozadas de 04/05/2022 a 03/06/2022, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, junto a Secretaria Municipal de Educação / Regime Estatutário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 05 de maio de 2022.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

- PORTARIAS - CONCEDER: 124/2022

PORTARIA R.H. nº. 124/2022

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao (a) ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo, a serem gozados de 27/04/2022 a 26/07/2022, como PROFESSORA, junto à

Secretaria Municipal de Educação - Regime Estatutário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras - MA, em 05 de maio de 2022.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 001/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2022-GP, de 04 de janeiro de 2022, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **09 de maio de 2022 às 09h00min (nove horas)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro - Centro - Pedreiras/MA, pois o mesmo estava suspenso para análise da proposta de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de uma ponte mista no Povoado Barreiros (Trecho 01) Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 05 de maio de 2022. Wagner da Assunção Neres - Presidente da CPL - Port. nº 002/2022-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - ERRATA: 008/2022

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, publicado no Diário Oficial do Município de Pedreiras no dia 04 de abril de 2022, pag. 7. Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Pedreiras/MA, inscrito no CPJ nº 06.075.255/0001-08, através de sua Secretária, a Sra. Maria do Amparo Santos Albuquerque, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **On de se lê:** 19 de fevereiro de 2022. **Leia-se:** 21 de fevereiro de 2022. Pedreiras/MA, 04 de maio de 2022. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Educação.

